



PORTARIA Nº. 06/ 2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Luis Henrique Nascimento da Silva

SECRETÁRIO - Carlos Diego Fonseca Sousa

MEMBRO - Rualyson da Silva Barbalho

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

MARLON SABA
DE
TORRES:799880
40334

Assinado de forma digital por
MARLON SABA DE
TORRES:79988040334
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vS,
ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MARLON
SABA DE TORRES:79988040334
Dados: 2023.03.10 16:12:20 -03'00'

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000

Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br

CNPJ. 10.438.570-0001-11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

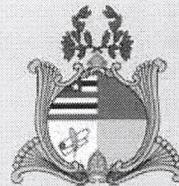
Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

| |
|----------------------------|
| P. M. Passagem Franca - MA |
| Folha Nº 115 |
| Processo Nº 001.0183.2023 |
| Assinatura: [assinatura] |

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº. 06/2023 | 3 |
| PORTARIA Nº 07/2023 | 3 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | 3 |
| PORTARIA Nº 21/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. | 4 |

(clique para ir ao item selecionado)

PORTARIA Nº. 06/2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Luis Henrique Nascimento da Silva

SECRETÁRIO - Carlos Diego Fonseca Sousa

MEMBRO - Rualyson da Silva Barbalho

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2023

Nomear servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **Antônio Carneiro Neto**, portador da Carteira de Identidade nº **066491102018-0 SSP/MA** e CPF nº **405.426.453-00** para o cargo de **Diretor da Escola Municipal Supletivo Getúlio Vargas**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca ao 10 dia do mês de março de 2023.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SRP- (LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Passagem Franca/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <http://www.licitapassagemfrancama.com.br> - DATA: 24/03/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP- (LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:

VOLUME 07

Formação de Registro de Preços para Futura para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas e camisetas de tamanhos padronizados e serigrafia, incluindo reprodução de imagens e letreiros, em atendimento a demanda do Município de Passagem Franca - MA. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. LOCAL/SITE: <http://www.licitapassagemfrancama.com.br> - DATA: 24/03/2023. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapassagemfrancama.com.br>, ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Passagem Franca - MA, 09 de Março de 2023. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 21/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a transferência, em caráter excepcional, da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023, para o dia 16 de março de 2023.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno da Casa Legislativa:

CONSIDERANDO que de acordo com o Regimento Interno, Arts. 93, 94 e 95, as Sessões Ordinárias realizar-se-ão as segundas-feiras, com início às 08:00 hrs, e duração de duas horas e cinquenta e cinco minutos;

CONSIDERANDO que o Art. 95, “caput”, do Regimento Interno prevê a realização de quatro reuniões ordinárias por mês;

CONSIDERANDO que o Art. 97, “caput”, do Regimento Interno dispõe que para a abertura das reuniões dependerá da presença mínima de um terço dos Vereadores (as) em Plenário, o que implica dizer que ao menos quatro Vereadores (as) do total de onze que compõem esta Casa devem estar presentes à Sessão;

CONSIDERANDO que do total de 11 (onze) Vereadores (as) que

compõem esta Casa de Leis, 08 (oito) Vereadores (as) participarão do 1º Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense que será realizado pela FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão) nos dias 13 e 14 de março de 2023, na cidade de São Luís – MA;

CONSIDERANDO que a quantidade de Vereadores (as) que participarão do 1º Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense nos dias 13 e 14 de março do corrente ano, e as suas consequentes ausências a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, comprometerá a realização da referida Sessão em decorrência de não se atingir o quórum mínimo exigido pelo Art. 97, “caput”, do Regimento Interno, para tanto;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar-se quatro Sessões Ordinárias na forma exigida pelo Art. 95, “caput”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a maioria dos Vereadores (as), em comum acordo, acordaram em transferir, em caráter excepcional, a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023, para o dia 16 de março de 2023, no mesmo horário regimental, a fim não causar prejuízos a quantidade de Sessões Ordinárias que o Regimento exige que sejam realizadas mensalmente no decorrer do ano legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, em caráter excepcional, a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023 (segunda-feira), para o dia 16 de março de 2023 (quinta-feira), no mesmo horário regimental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, em 10 de março de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 138
Processo Nº 004.0203/2023
Assinatura: 



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Esporte



ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 119
Processo Nº 003.0003.0003
Assinatura: [assinatura]



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação

**HELDER SILVA
CAVALCANTE
LOPES:00311779131**

Assinado de forma digital por
HELDER SILVA CAVALCANTE
LOPES:00311779131
Dados: 2023.03.10 16:57:10
-03'00'

PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11